

LEI Nº 1.156/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.732,00 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.02.13.392.0128.1002 – CUNCLUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários (livres)-Exercício Corrente	R\$		9.732,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$		9.732,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
05.03.27.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449061000000 - Aquisição de Imóveis			
1000 - Recursos Ordinários (livres)-Exercício Corrente	R\$		9.732,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$		9.732,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do
Paraná, em 28 de Maio de 2008.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**